



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Instalação de Plataforma Elevatória para PNE

MUNICÍPIO: São João Das Missões – MG

LOCALIZAÇÃO: Praça Vicente De Paula, 302

1 - Introdução e Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais específicas, que serão obedecidas na **Instalação de Plataforma Elevatória para PNE** e fixar obrigações e direitos da Prefeitura de São João Das Missões e a empresa encarregada da execução da obra e serviços, designados PREFEITURA e CONSTRUTORA respectivamente.

As intervenções ora propostas visam recuperar e melhorar as condições do local, beneficiando jovens e adolescentes, moradores e frequentadores do bairro, auxiliando a prática desportiva, o convívio e a prática dos bons costumes além da possibilidade de condicionamento físico.

2 - Serviços Técnicos – profissionais

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos, planilha orçamentária, e projetos disponíveis.

Todos os materiais e mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. Os materiais a serem empregados na obra tais como: areia, água, brita, cal, cimento, aço, tijolos, lajes e outros, deverão satisfazer integralmente as especificações da ABNT para cada caso. Os materiais restantes serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

especificados juntamente com o respectivo local de sua aplicação, também devendo seguir as normas da ABNT existentes.

A CONTRATADA estará atenta em seguir os princípios mínimos de construção e obras sustentáveis e saudáveis: eficiência energética, uso adequado da água e reaproveitamento, técnicas passivas das condições e dos recursos naturais, uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas (preferencialmente para os que venham de locais próximos, compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e benéficas na decomposição, tenham sido feitos sem agredir o meio e/ou deturpar as ordens sócias e culturais, sejam economicamente vantajosos ao lugar e região na qual são produzidos, sejam materiais de ordens naturais, porém renováveis, não poluam o meio na qual é utilizado), gestão dos resíduos sólidos (reciclar, reutilizar e reduzir).

Se julgar necessário, a PREFEITURA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA.

Todos os trabalhos que não satisfaçam as condições de qualidade e contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São João Das Missões, doravante denominada FISCALIZAÇÃO. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

3 - Materiais ou Equipamentos Similares

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similares – equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similares - semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

4 - Serviços Técnicos – Profissionais:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e a execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, será sempre de qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nessas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste Memorial e submetido previamente, por escrito, à PREFEITURA para ser aceito.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Placas de Obras

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme manual fornecido pela Prefeitura.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa de identificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

obra, conforme manual visual do órgão financiador, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada. A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Readequação do Ambiente

É necessário readequar a área destinada à instalação da plataforma elevatória. As demolições e o transporte dos materiais devem ser realizados de maneira organizada, garantindo a segurança do local para a circulação das pessoas. Recomenda-se o isolamento do perímetro com fita zebra, assegurando uma margem de segurança adequada para a execução das atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

Plataforma e Instalações Elétricas

Deverá ser instalada uma plataforma elevatória que atenda às exigências PNE, conforme especificações na planilha orçamentária. A plataforma deverá ser entregue automatizada e com as instalações elétricas prontas para seu correto funcionamento.

Deverá ser realizado um levantamento, através de um profissional com experiência e capacitação em instalações elétricas, da demanda elétrica da escola, a fim de assegurar o correto funcionamento da plataforma e evitar futuros problemas na rede elétrica. Caso necessário, será exigido a execução de um projeto de instalações elétricas, bem como a readequação do padrão de entrada de energia.

Limpeza e Entrega

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Todo entulho deverá ser removido do terreno pela EMPREITEIRA, além de todos os vestígios de tintas, manchas e argamassa.

São João Das Missões – MG, 07 de abril de
2025

Gerrard Tayon Ferreira Lopo
Engenheiro Civil – CREA MG: 289963